



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1659B

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.450**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.918, de 25 de fevereiro de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo			
02.10	Secretaria da Saúde			
10	Saúde			
10.122	Administração Geral			
10.122.0031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde			
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>	
	<b>Permanente</b>			

<b>RECURSO ESTADO</b>				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>	

**Art.2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 - **Emenda Parlamentar da Deputada Ediane Maria**, de acordo com artigo 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

**I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024.....**R\$ 180.000,00**

<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
--------------	--	------------	-------------------

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 25 de fevereiro de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura**

**Municipal,**  
**na data supra.**  
**Márcio Gomes Okuda**  
**Chefe da Divisão de Comunicações**  
**Administrativas**

**DECRETO Nº 6.451**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.919, de 25 de fevereiro de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo			
10	Secretaria de Saúde			
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material</b>	<b>R\$</b>	<b>125.000,00</b>	
	<b>Permanente</b>			

<b>RECURSO FEDERAL</b>				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>125.000,00</b>	

**Art.2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, de **Recursos do Federais de Reprogramação COVID-19**, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

**I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024.....**R\$ 125.000,00**

<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>125.000,00</b>
--------------	--	------------	-------------------

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 25 de fevereiro de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**



**Márcio Gomes Okuda - Chefe da Divisão de  
Comunicações Administrativas**

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 26/02/2025 às 15:26:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5a1b-9003-6358-e347-d2>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5a1b-9003-6358-e347-d2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1659B, ano VIII, veiculado em 26 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 26/02/2025 às 15:26:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5a1b-9003-6358-e347-d2>